



## GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

### Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

A presente proposição tem por finalidade reconhecer como de utilidade pública a Associação Recreativa Folia Nossa, entidade de caráter cultural e social que desempenha relevante papel na promoção e valorização das tradições carnavalescas em nosso município.

A referida associação atua na organização e participação de blocos de carnaval, contribuindo significativamente para o fortalecimento da cultura popular, incentivo ao turismo local e promoção do lazer à população. Além disso, desenvolve atividades que estimulam a integração comunitária, envolvendo moradores de diferentes faixas etárias e promovendo a inclusão social por meio da cultura.

Ressalta-se que o carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais do país, sendo responsável por movimentar a economia local, gerar oportunidades e preservar a identidade cultural da comunidade. Nesse contexto, a Associação Recreativa Folia Nossa se destaca pelo compromisso com a organização, segurança e valorização dessa tradição.

Diante do exposto, a concessão do título de utilidade pública à Associação Recreativa Folia Nossa se justifica pelo relevante interesse social de suas atividades, bem como pelo impacto positivo gerado à comunidade, merecendo, portanto, o reconhecimento do Poder Público.

Mariana, 24 de março de 2026.

  
Fernando Sampaio de Castro  
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06 / 04 / 26  
 Presidente  
 Secretário



**GABINETE PARLAMENTAR  
VEREADOR FERNANDO SAMPAIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
Protocolo sob o nº 96  
EM: 24/03/26 09:06  
Brenda Rossini

**PROJETO DE LEI N.º 96 /2026**

*"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Recreativa Folia Nossa"*



O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Mariana - MG, declara de utilidade pública Municipal a Associação Recreativa Folia Nossa, sem fins econômicos com sede na Rua das Mercês, nº 53, Centro, em Mariana/MG, CEP 35420-108, inscrito no CNPJ sob o N°59.456.857/0001-63.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 24 de março de 2026.

  
Fernando Sampaio de Castro  
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 06 / 04 / 26  
 Presidente  Secretário



# GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

12/02/26, 22 11

about:blank

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |   |  |          |
|---|---|--|----------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |   |  |          |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>59.456.857/0001-63<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>13/02/2025           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIACAO RECREATIVA FOLIA NOSSA   |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   | PORTE<br>DEMAIS                          |          |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL<br>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) |   |  |          |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS<br>Não Informada   |   |  |          |
| CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA<br>399-9 - Associação Privada   |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>R DAS MERCES  | NUMERO<br>33  | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>35.420-108   | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>MARIANA                     | UF<br>MG |
| ENDEREÇO ELETRONICO<br>PIZZATTI@YAHOO.COM   |   | TELEFONE<br>(31) 8662-7640               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/02/2025 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019 ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/02/2026 às 22:11:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





## GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

ADITAMENTO REFERENTE À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL  
REALIZADA EM AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO  
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/07/24)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLIA NOSSA

Retifica os seguintes termos abaixo:

- 1 - A presente assembleia é de constituição da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLIA NOSSA.
- 2 - O estatuto foi lido e aprovados por todos na presente reunião.

RATIFICA OS DEMAIS TERMOS DA PRESENTE ASSEMBLEIA.

Mariana, 25/07/2024

Secretaria ANA MÁRCIA SANTOS LAUENSTEIN

*02102*  
*02102*  
*02102*

Presidente: MARIO PIZZATTI FILHO

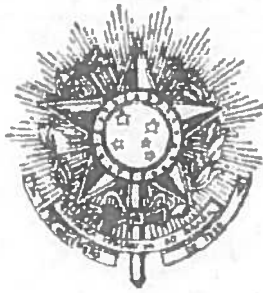
BRASIL

PROTÓCOLO 54671 4203180-1070 - Ar 2  
Livro 6-129 POLMA 848 248 / DATA 13/03/2024  
Código Encl. R3 27.537.757. R5 74 84 - Município RJ 12.21  
188 91 8 75 - Valor Fiscal R\$ 201,00  
Código 6131-011, 6205-611, 6421-611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
1º Registro de Títulos e Documentos do 1º Juízo Postular Jurídico  
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA 2230.3747.8226.5471  
Código de Segurança 2230.3747.8226.5471  
Quantidade de este documento: 4  
Ata(1) 25/07/2024 por Vereador Alexandre Borges - S. 12.21  
Encl. R3 27.537.757. R5 74 84  
Valor Fiscal: R\$ 201,00 - ISS: R\$ 8,36  
Código e número deste selo de consulta: 2230.3747.8226.5471

EM FRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE MARIANA/MG

2025

CARTÓRIO BARBOSA

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS.  
CNPJ 05.513.705/0001-26  
<http://www.trtdpminas.com.br/trtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO  
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTO  
ROSINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Estatuto de Constituição da:

**“ASSOCIAÇÃO RECREATIVA  
FOLIA NOSSA - ARFN”**

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo os documentos que se seguem. Eu, Wanderson Alexandre Borges – Escrevente Substituto, dou fé e assino.

# CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLIA NOSSA

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - - A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLIA NOSSA Também designada (o) pela sigla, ARFN, fundada (o) em 25 de julho de 2024 é uma associação, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, sede no Município de Mariana Estado de Minas Gerais, Rua das Mercês, nº33, Centro, Mariana/MG, CEP: 35.420-108, e foro em Mariana MG

Art.2º - A Associação constituída para fins sociais, recreativos, esportivos e culturais, destinada a congregar seus associados e familiares, em diversões, reuniões sociais, culturais, e promover entre os mesmos a prática de recreação em geral;

Art.3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art.4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art.5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

Art.6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º. Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2) - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- 3 - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral,
- 4 - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para os cargos eletivos;

II – tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º – A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13º – Compete à Assembleia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.



Art. 14º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 17º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida mais de duas reeleições consecutiva.

Art. 18º – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembleia geral;

Art. 19º – A diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

Art. 20º – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 21º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22º – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade

Art. 23º – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26º – O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros, sendo o Primeiro Efetivo e o Segundo Suplente, eleitos pela Assembleia Geral.

1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.



A handwritten signature is located in the bottom right corner of the page, below the text of Article 26º.



2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27º– Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada mensalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30º – A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

#### CAPÍTULO IV

##### DO PATRIMÔNIO

Art. 31º – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32º – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.



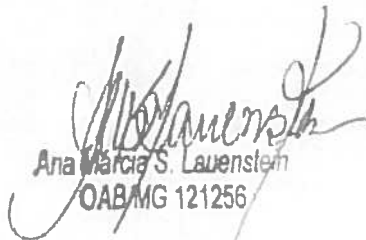
Art. 34º – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.


Art. 35º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 25 de julho de 2024;

Mariana, 25 de Julho de 2024

  
 Mario Pizzatti Filho  
 Presidente

  
 Ana Marcia S. Lauenstein  
 OAB/MG 121256



PROTÓCOLO: 14463 | REGISTRO: 1474  
 LIVRO 4-139 | FOLHA: 218/143 | DATA: 13/07/2024  
 Valor Final: R\$ 257,36 - TPJ: R\$ 00 - Taxas: R\$ 1,00  
 15% R\$ 37,35 - Valor Final: R\$ 373,69  
 Código: 1) 6201-9 - 947-1 - 6501-9(1) 810-1-3  
 Wladerson Alencar e Borges - Sociedade  
 PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 1º Registro de Títulos e Documentos e Civil do Poder Judiciário  
 Mariana - MG  
 SELO DE CONSULTA: 10901842  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4200 4320 8563 1401  
 Quantidade de selos produzidos: 8  
 At(s) produzido(s) por: Wladerson Alencar e Borges - S.S.:  
 Email: R\$ 273,00 - TPJ: R\$ 00 14  
 Valor Final: R\$ 282,00 - 18% R\$ 7,74  
 Consulte a validade desta cópia em: rps://sefaz.br/0214.01



A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica ASSOCIACAO RECREATIVA FOLIA NOSSA cujo recibo é MG54030758 e o identificador 00047997770682 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 59.456.857/0001-63 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Mariana - MG com o número de registro:

**NRC: 033811PJ00003670-20**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



59456857000163



033811PJ0000367020

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadeão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  |                          |  |                 |
|---|--------------------------|--|-----------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA  |                          |  |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>59.450.857/0001-63<br>MATRIZ   |                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL |                 |
|   |                          | DATA DE ABERTURA<br>13/02/2025                   |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIAÇÃO RECREATIVA FOLIA NOSSA   |                          |  |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DO FANTASIA)<br>*****   |                          |  | COPIE<br>DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) |                          |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>Não informado   |                          |  |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>399-0 - Associação Privada   |                          |  |                 |
| LOGRADOURO<br>R DAS MERCES  | NÚMERO<br>33             | COMPLEMENTO<br>*****                             |                 |
| CEP<br>35.420-108   | BARRIO/ESTRITO<br>CENTRO | CIDADE<br>MARIANA                                | UF<br>MG        |
| E-MAIL DO CEE FISCAL<br>PIZZATTI@YAHOO.COM  |                          | TELEFONE<br>(31) 8602-7840                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |                          |  |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>13/02/2025         |                 |
| USUÁRIO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                          |  |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****               |                 |

(\*) A dispensa de averbação e licença é devida ao empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação anterior encaminhada ao CGSIM pelas entidades federativas não sendo o Fisco Federal qualquer responsável quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia 13/02/2025 às 16:08:28 (data e hora de Brasília)

Página 1/1

[CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO RECREATIVA FOLIA NOSSA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 59.456.857/0001-63  
Certidão nº: 10010319/2026  
Expedição: 12/02/2026, às 22:03:19  
Validade: 11/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RECREATIVA FOLIA NOSSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.456.857/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

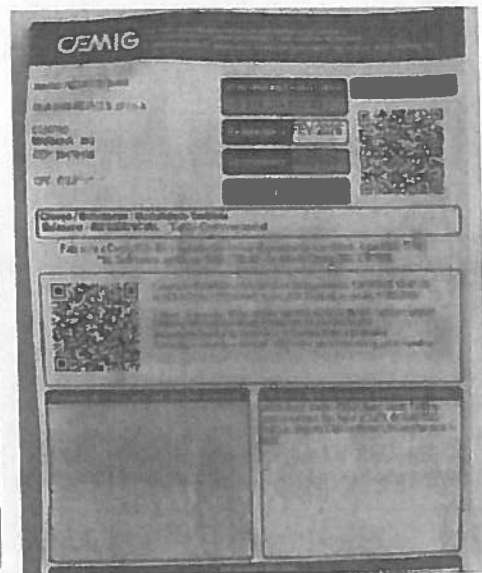
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



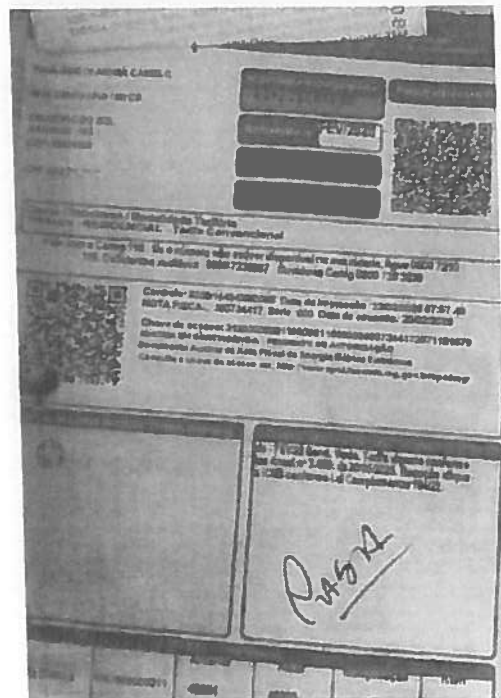
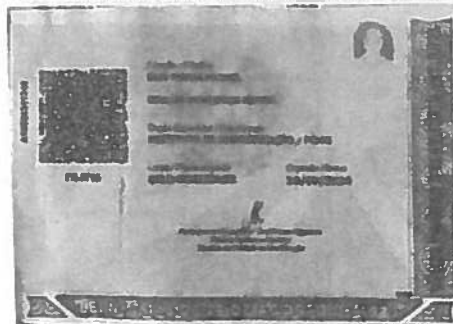
# GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

## Diretoria – Associação Recreativa Folia Nossa

Presidente: *Mário Pizzatti Filho*



Vice Presidente: *Patrícia de Lourdes Mizael Camelo*



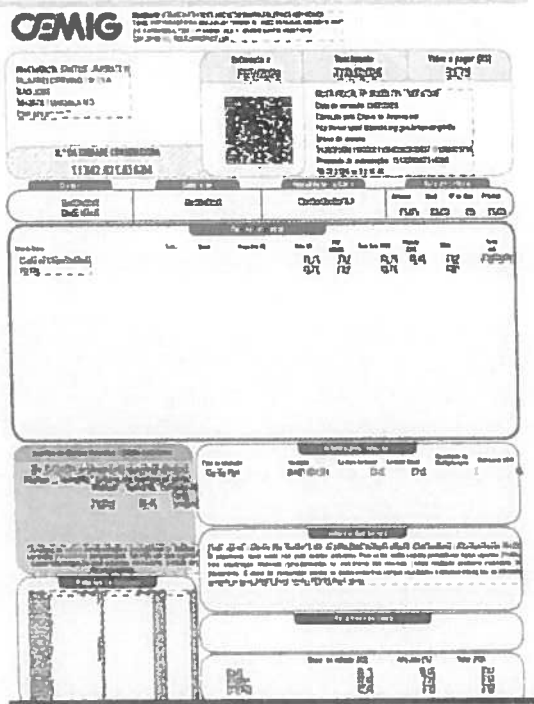




# GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

Diretoria – Associação Recreativa Folia Nossa

1º Secretário: Ana Marcia Santos Lauenstein



2º Secretário: Ana Cláudia Rôla Santos







# GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO

## Conselho Fiscal – Associação Recreativa Folia Nossa

### 1º Fiscal: Maria Teresa Gonçalves Moreira

**RG (Carteira de Identificação):**  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado de São Paulo  
Município de Marília - SP  
Nome: MARIA TERESA GONCALVES MOREIRA  
Número: 14.972.376-46  
Data de Nascimento: 28/08/1963  
Local de Nascimento: SÃO CARLOS - SP

**Check (Banco Safra SA):**  
BANCO SAFRA SA - 422-7 - 42287 71425 12422 241 205 25978 581244 8 090000000000  
CNPJ: 07.000.000/0000-00  
BANCO SAFRA SA - RUA SERRA DE MARÍLIA, 233 - SAO CARLOS - SP  
Valor: R\$ 154,00  
Beneficiário: MARIA TERESA GONCALVES MOREIRA  
R. SARNEY DE CAMARGOS, 321 - CENTRO - MARILIA - MG

### 2º Fiscal: Margareth Veisac Marton

**RG (Carteira de Identificação):**  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL  
Estado de São Paulo  
Município de Marília - SP  
Nome: MARGARETH VEISAC MARTON  
Número: 279.830.490-03  
Data de Nascimento: 08/08/1972  
Local de Nascimento: SÃO CARLOS - SP

**Vale Net Bill:**  
VINCULADO: 25/02/2026  
Valor: R\$ 154,00  
RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:  
PRODUTO: COMBO BÔNUS + SERVIÇOS DIGITAIS - 159,00  
OUTROS VALORES: 4,91  
TOTAL: R\$ 164,00  
Turbine seu plano com Wi-Fi Mesh



## GABINETE PARLAMENTAR VEREADOR FERNANDO SAMPAIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420 000  
www.camarademariana.mg.gov.br

### ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a Associação Recreativa Folia Nossa, com sede na Rua das Mercês, nº33, Centro, em Mariana/MG, CEP 35 420-108, inscrita no CNPJ nº 59 456 857/0001-63, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, em pleno e regular funcionamento há mais de um ano, desde 13 de fevereiro de 2025, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, composta dos seguintes membros

#### **PRESIDENTE:**

Nome: Mário Pizzatti Filho;  
RG: MG-2.502.095;  
CPF: 479.977.706-82;  
Endereço: Rua das Mercês, nº33, Centro, em Mariana/MG,  
CEP: 35.420-108;

#### **VICE-PRESIDENTE:**

Nome: Patrícia de Lourdes Mizaél Camelo;  
RG: M-4.375.000  
CPF: 701.880.256-34;  
Endereço: Rua Centauro, nº160, Cruzeiro do Sul, em Mariana/MG,  
CEP: 35.424-062;

#### **SECRETÁRIO I:**

Nome: Ana Marcia Santos Lauenstein;  
RG: M-2.120.090;  
CPF: 879.975.926-87;  
Endereço: Rua Frei Cipriano, nº 119, São José, em Mariana/MG;  
CEP 35.426-081.

#### **SECRETÁRIO II:**

Nome: Ana Cláudia Rôla Santos;  
RG: MG-4.025.255;  
CPF: 845.772.406-10;  
Endereço: Rua Ipê, nº 121, Rosário, em Mariana/MG,  
CEP 35.422-138.

#### **TESOUREIRO I:**

Nome: Valeria Maria de Almeida Gomes;  
RG: M-2.399.905;  
CPF: 563.817.866-04;  
Endereço: Rua Olympio Diniz, nº164, Passagem de Manana, Manana/MG,  
CEP: 35.421-080.



**GABINETE PARLAMENTAR  
VEREADOR FERNANDO SAMPAIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420 000  
www.camarademariana mg gov br

**TESOUREIRO II:**

Nome Raimunda Maria dos Anjos Castro.  
CPF 300 612 296-87.  
Endereço Rua do seminário, nº 308, Centro, Mariana/MG.  
CEP 35 421-080

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades

Mariana, 23 de março de 2026.

---

**Ediraldo Arindo de Freitas Ramos**  
Presidente da Câmara Municipal de Mariana